



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8577 - www.gov.br/cade

APOSTILA
APOSTILAMENTO AO CONTRATO 026/2022

PROCESSO Nº 08700.004505/2022-81

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - Cade, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP 70.770-504, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado Contratante, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa pro Subdelegação, Sra. **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora Carteira de Identidade nº 28153792-6 – SSP/SP e do CPF nº 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inc. II, "b", da PORTARIA CADE Nº 545, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TELTEC SOLUTIONS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.991/0001-15, com sede na Rua Miguel Daux 100, Coqueiros/SC, FLORIANOPOLIS- CEP: 88.080-220, fone/fax : 61) 3033-4107, e-mail: brasil@teltecsolutions.com.br / karla@teltecsolutions.com.br, neste ato representada por sua representante legal, Sr. **ALEXANDRE M. S. P. DE MORAES** portador da Carteira de Identidade nº 1467233 SSP/DF e do CPF nº 665.072.861-68, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade a retificação da "**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**" do Contrato 26/2022 (Nº SEI 1162269).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

3.1. Em retificação à **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** do do Contrato 26/2022 (Nº SEI 1162269), onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 54.598,33 (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 655.180,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil cento e oitenta reais)**. Conforme tabela abaixo...

leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da contratação é de R\$ 655.180,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil cento e oitenta reais). Conforme tabela abaixo...

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

4.1 Todas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo, ratificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Ordenador de Despesas**, em 27/12/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1168093** e o código CRC **28E0D8EB**.